



ANEXO II – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1. Consiste em Documentação Obrigatória a ser entregue juntamente com o Plano de Trabalho, consoante item n. 7.4 deste Edital:

- I – Ofício do Representante da Entidade solicitando a celebração da parceria para execução do Plano de Trabalho;
- II – Cópia do Estatuto registrado;
- III – Ata de eleição da diretoria em exercício;
- IV – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- V – CPF e identidade do representante;
- VI – Certificação da Proponente como entidade de utilidade pública municipal e/ou entidade Beneficente de Assistência Social ou;
- VII – Certificado de Registro de entidade de fins filantrópicos ou registro no Conselho Municipal da Assistência Social e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VIII – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, ou outra equivalente na Forma da Lei, abrangendo as contribuições sociais;
- IX – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, ou outra equivalente na forma da Lei;
- X – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, ou outra equivalente na forma da Lei;
- XI – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- XII – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);
- XIII – Certidão contendo os nomes dos dirigentes e conselheiros da entidade, bem como o período de atuação e CPF de cada membro;
- XIV – Declaração contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;
- XV – Declaração contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;
- XVI – Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no projeto;
- XVII – Declaração de que se for selecionado para assinatura do Termo de Colaboração / Fomento providenciará a abertura de Conta Corrente específica na Caixa Econômica Federal;
- XVIII – Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
- XIX – Declaração de adimplência com o Poder Público Municipal;
- XX – Declaração que a entidade não contratará parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;
- XXI – Declaração informando a data de Início das atividades da Entidade;
- XXII – Declaração que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 e seguintes da Lei nº 13019/2014, bem como prestar contas na forma dos arts. 63 a 68 da Lei;





XXIII – Prova de propriedade ou posse legítima do imóvel (Certidão de Matrícula do Imóvel registrada no Cartório de Registro de Imóveis) ou contrato de locação, em vigência;

XXIV – Plano de Trabalho em conformidade com art. 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15.

